

**PROJETO DE LEI Nº 403/2013.**

*Dispõe sobre a implantação de espaço cultural no Município.*

**Art. 1º** - Fica autorizada a implantação do espaço cultural “Praça da Savassi” cujo objetivo é a reserva de espaço para a realização de atividades culturais e artísticas a se realizarem na Praça Diogo de Vasconcelos e os quarteirões fechados em seu entorno, no Bairro Funcionários.

Parágrafo único -- Para fins de aplicação do disposto nesta Lei, entende-se por atividades culturais e artísticas:

- I – produção e exposição de fotografias, cinema e vídeo-arte;
- II – produção e exposição de artes plásticas e artes gráficas;
- III – música;
- IV – dança;
- V – artes cênicas.

**Art. 2º** - A produção e a promoção de atividades culturais e artísticas no espaço cultural “Praça da Savassi” ocorrerão:

- I – aos sábados e aos domingos de 10:00 às 20:00;
- II – de segunda à sexta-feira, em horário que não provoquem transtornos na circulação de veículos automotores e de pedestres.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de janeiro de 2013.



Tarcísio Caixeta  
Legislatura 2013-2016  
Vereador – PT

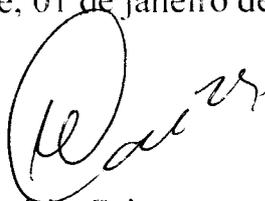
**Justificativa:**

A Praça Diogo Vasconcelos, popularmente conhecida como "Praça da Savassi", tradicionalmente é um espaço utilizado para muitas atividades culturais sejam elas promovidas pelo Poder Público ou por entidades privadas.

A revitalização da Praça da Savassi, realizada pela Prefeitura Municipal, fortalece a vocação cultural e artística da região e da cidade num todo, pois amplia os espaços de convivência sem circulação de veículos automotores.

Considerada a característica também residencial do tradicional bairro, obviamente que a pretensão não é de realização de eventos de grande porte, mas, de eventos culturais que agregam sem causar danos ambientais e transtornos no entorno.

Belo Horizonte, 01 de janeiro de 2013.



Tarcísio Caixeta  
Legislatura 2013-2016  
Vereador – PT